



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.543
18 DE FEVEREIRO DE 2022
Nº PÁGS: 24

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição pública, conforme termo de referência e anexos.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	08/03/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 2.935.232,76
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 17 de fevereiro de 2022.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Revoga Direção para a função de direção do Centro Municipal De Educação Infantil Precioso Tesouro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o comunicado interno nº 020/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a destituição.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a partir de 1º de fevereiro de 2022 o Decreto nº 010, de 03 de janeiro de 2022, publicada no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 04 de janeiro de 2022, a qual nomeou a servidora **LARYANE CAMARGO REIS TORESAN**, matrícula **3282.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de **Diretora Interina**, sem ônus, do Centro Municipal De Educação Infantil Precioso Tesouro, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PRATA NETO
Secretário de Educação

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº.035, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o comunicado interno nº020/2022 da Secretaria de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **MARCIA ASSUNTA ROCCO SABINO**, matrícula **2909.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, para ocupar a função de **Diretora** do Centro Municipal De Educação Infantil Precioso Tesouro, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANTONIO PRATA NETO
Secretário de Educação

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito



DECRETO Nº.038, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia servidora do quadro do magistério público municipal para a função de direção em Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 e 62 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o comunicado interno nº 020/2022 da Secretaria de Educação.

DECRETA:

Art.1º Nomeia a servidora **LARYANE CAMARGO REIS TORESAN**, matrícula **3282.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Presidente Marechal Humberto De Alencar Castelo Branco - Ensino Fundamental, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art.2º Atribui à servidora ora designada 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico e gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o inicial da carreira de professor.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANTONIO PRATA NETO
Secretário de Educação

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº 062, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão V – Código CC-07.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **STEPHANY MIKAELLI SILVA RODRIGUES**, a partir de 14 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão V – Código CC-07, com lotação na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Departamento de Cultura e Turismo na Divisão de Dança.

Art. 2º. As atribuições do cargo de Agente Político de Chefe de Divisão são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 438, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 063, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10. da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.594/2013, de 30 de abril de 2013 que dispõe sobre a Estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Ibiporã, estabelece as atribuições de órgãos da Administração direta e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado com data retroativa ao dia 01 de fevereiro de 2022, o servidor **MARCOS PAULO ROMANI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, para responder pelo Departamento de Cultura e Turismo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Artigo I.

Art. 2º O servidor receberá a remuneração do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento – Código CC-01.

Art. 3º. As atribuições do cargo de Agente Político de Diretor de Departamento são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 186/2021, de 11 de março de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito



DECRETO Nº. 064, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa a estabilidade dos servidores após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, no qual o servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO a apuração dos resultados de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe;

CONSIDERANDO que os servidores alcançaram suas estabilidades sendo aprovados nas 05 (cinco) etapas da avaliação de desempenho no estágio probatório;

CONSIDERANDO os Pareceres Finais emitidos pela Comissão Geral e Específica, tornando-os aptos para suas funções nos cargos de **Tecnólogo Em Gestão Pública, Técnico De Enfermagem, Serralheiro, Auxiliar Administrativo e Educador Social**;

DECRETA:

Art.1º Fica homologada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concursos Públicos, abertos pelos Editais 161/2014 e 005/2016.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
4487.1	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS	Tecnólogo em Gestão Pública	003/2019	07/02/2022
4450.1	RENATA ANGELICA NEIVA SEMPREBON	Técnico de Enfermagem	354/2018	08/02/2022
4472.1	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	Serralheiro	511/2018	03/01/2022
4473.1	ALINE SILVA ESCOBAR	Auxiliar Administrativo	553/2018	07/01/2022
4477.1	DRIELLY MOIMAS DE ALMEIDA	Tecnólogo em Gestão Pública	005/2019	01/02/2022
4486.1	JOSE TIAGO GOMES DE OLIVEIRA	Educador Social	020/2019	01/02/2022

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito



DECRETO Nº 070, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 1418/2022 de 08/02/2022;

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 08 de fevereiro de 2022, a servidora GESIANE MEDEIROS DE ANDRADE, matrícula 4342.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais), com jornada de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº 071, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera, a pedido, servidor do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 1443/2022 de 09/02/2022;

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 09 de fevereiro de 2022, o servidor DANIEL OCHIRO NAKAMA, matrícula 4558.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº 072, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I – Código DAS 4 e Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Comunicação Social – Código CC-01.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 9º, 10º e 52, inciso II, alínea “c”, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã.

DECRETA:

Art. 1º Exonera LEONARDO PELISSON DE SOUZA, a partir de 1º de fevereiro de 2022, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete I – Código DAS 4, com lotação no Gabinete do Executivo – Núcleo de Comunicação Social.

Art. 2º Nomeia LEONARDO PELISSON DE SOUZA, a partir de 1º de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Núcleo de Comunicação Social – Código CC-01, com lotação no Gabinete do Executivo – Núcleo de Comunicação Social.

Art.3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito



DECRETO Nº. 073, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: NORMATIZA OS ATOS DE DEMISSÃO E DESTITUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO EM RAZÃO DE PENALIZAÇÃO FUNCIONAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar e, eventualmente, punir os servidores que vierem a cometer ilícitos de natureza disciplinar.

CONSIDERANDO que todos os Processos Administrativos Disciplinares instaurados mediante portaria específica devem necessariamente garantir o Contraditório e Ampla Defesa;

CONSIDERANDO que a demissão e a destituição de cargo público só é aplicada como penalidade nos casos previstos em Lei;

CONSIDERANDO que ao final da fase recursal e homologada a decisão colegiada pelo Chefe do Poder Executivo não cabe mais qualquer tipo de interpelação, protocolo ou requerimento que busque rediscutir a questão na esfera administrativa;

CONSIDERANDO que todos os procedimentos disciplinares punitivos deverão ser acompanhados pela Procuradoria Geral do Município e que, compete à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e ao Departamento de Gestão de Pessoas proceder ao desligamento formal do servidor demitido.

CONSIDERANDO o teor da Súmula 651- STJ no sentido de que compete à autoridade administrativa aplicar a servidor público a pena de demissão em razão da prática de improbidade administrativa, independentemente de prévia condenação, por autoridade judicial, à perda da função pública.

DECRETA:

Art.1º Todas as portarias inaugurais de procedimentos disciplinares passem a exigir das partes envolvidas (mediante termo específico) comprovante de endereço, bem como, fornecimento de email, telefone para contato e *whatsapp* com vistas a agilizar o trâmite processual e a comunicação oficial da Comissão responsável e da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º É de inteira responsabilidade do servidor processado e de seu advogado (se houver) acompanhar os atos oficiais referentes ao procedimento disciplinar de seu interesse, não havendo a obrigatoriedade da Administração proceder à notificação presencial da parte quando esta estiver acompanhada de advogado.

Parágrafo único - A dispensa de intimação pessoal do servidor em face da presença de advogado constituído no processo administrativo se dará em razão da publicidade do ato demissional no respectivo diário oficial, que deve ser acompanhado pelo causídico, a fim de manejar eventuais providências que considere devidas.

Art. 3º Todas as comunicações oficiais a serem feitas pelo Departamento de Gestão de Pessoas ao servidor processado serão feitas prioritariamente por meio do email cadastrado junto à Comissão Processante, bem como, carta registrada a ser remetida ao endereço fornecido.

Art. 4º Será dada publicidade ao ato demissional ou de destituição através do Diário Oficial do Município, sem necessidade prévia do aceite do servidor sob o qual recai a penalidade.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito



DECRETO Nº. 076, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano – 20h e 40h e Professor (atuar na disciplina de arte).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 005/2022, de 26 de janeiro de 2022 de convocação de candidatas aprovadas da categoria funcional de Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, nos cargos abaixo especificados.

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

ALICE PEREIRA LUZ,

AMANDA DE ALMEIDA POSTALLI LEMES,

DANIELA FERNANDES DE AGUIAR BELTRAME,

DENISE ANASTACIO DE GODOI,

JULIANA SOUZA BELASQUI,

LUCIANA CONCEIÇÃO MACEDO,

MARIA DANIELA TOGNIN SPAULONCI,

PATRICIA DE CARVALHO,

RODRIGO ALEXANDRE CAVALARINI FAUSTINO.

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

FLAVIA ELOISA DOS SANTOS.

III - para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor Docente (Atuar na disciplina de Arte)**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “II”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

SUELLEN ESTANISLAU CERINO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 066, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Revoga portaria que designou servidora do quadro do magistério público municipal para a função de coordenação pedagógica

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o comunicado interno nº 020/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria nº 006 de 03 de fevereiro de 2022, publicada no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 04 de janeiro de 2022, a qual designou a servidora MARCIA ASSUNTA ROCCO SABINO, matrícula 2909.1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Escola Municipal Presidente Marechal Humberto De Alencar Castelo Branco - Ensino Fundamental.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário de Educação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 093, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Servidoras do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho em Auxílio Doença.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam as servidoras abaixo relacionadas afastadas dos seus cargos durante o período referido, por estar em Auxílio Doença.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Retorno
18403	7708.1	JOYCE ALVES DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	15	22/12/2021	05/01/2022
18424	7714.1	OLINDA AKEMI SAITO	Enfermeiro	15	11/01/2022	25/01/2022

Art. 2º Permanecem afastadas dos seus cargos as servidoras abaixo relacionadas, por continuarem em Auxílio Doença durante o período referido.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Retorno
Atestado -INSS	7708.1	JOYCE ALVES DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	48	06/01/2022	22/02/2022
Atestado -INSS	7714.1	OLINDA AKEMI SAITO	Enfermeiro	89	26/01/2022	24/04/2022

Art. 3º Fica estabelecida as servidoras o retorno às suas atividades laborais, após o término do Auxílio Doença.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 094, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos em período de estágio probatório.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
18436	3867.1	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS SANGA	EDUCADOR INFANTIL 40H	31	01/01/2022	31/01/2022
18439	4413.1	MARISA BASSO PANSOLIN	Assistente Social	31	01/01/2022	31/01/2022

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 095, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	A partir	Término
18421	4096.1	PATRICIA PEREIRA GRANADO	Agente Comunitário de Saude	22	05/01/2022	26/01/2022
18417	3267.1	MARLENE AMARO FERREIRA BOMFIM	Auxiliar de Enfermagem	30	08/12/2021	06/01/2022
18452	3792.1	MAURICIO HIKARU SHIMIZU	Tecnico de Enfermagem	60	12/01/2022	13/03/2022

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
18423	2371.1	LILIAN MARA DE GODOI	Tecnologo Em Gestao Publica	42	18/01/2022	28/02/2022
18404	1966.1	PAULO DE LIMA SBIZERA	Assistente de Obras e Limpeza	59	01/01/2022	28/02/2022
18405	1898.1	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Inspetor Sanitario	59	01/01/2022	28/02/2022
18406	3797.1	EDNA PEREIRA ZUZA	Tecnico de Enfermagem	90	01/01/2022	31/03/2022
18407	3026.1	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	Tecnologo Em Gestao Publica	08	02/01/2022	09/01/2022
18445	3026.1	DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO	Tecnologo Em Gestao Publica	42	18/01/2022	28/02/2022
18409	4068.1	MARINA JANNIELI DOS SANTOS SILVA	Educador Infantil 40h	16	01/01/2022	16/01/2022
18412	2661.1	ANGELA CASTURINA GONCALVES	Cozinheiro	40	24/12/2021	01/02/2022
18413	2562.1	CLAUDIO DE SOUZA	Condutor de Veiculos	31	01/01/2022	31/01/2022
18418	677.1	JOSE CICERO BEZERRA DA SILVA	Condutor de Veiculos	87	26/12/2021	22/03/2022
18419	4086.1	SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI	Auxiliar de Saude Bucal	27	09/01/2022	04/02/2022
18420	3811.1	VIVIANE DA SILVA MOREIRA	Tecnico de Enfermagem	19	29/12/2021	16/01/2022
18427	1422.1	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA LOREDO	Veterinario	27	31/12/2021	26/01/2022
18431	3084.1	ONDINA LUIZA DOS SANTOS	Cozinheiro	60	24/01/2022	24/03/2022
18435	2035.1	ARLETE DA LUZ	Zelador	31	01/01/2022	31/01/2022
18437	3120.1	LUCELIA APARECIDA ALMEIDA PINHEIRO	Zelador	31	01/01/2022	31/01/2022
18438	3166.1	MAGDA ALVES DE ATAIDES	Tecnico de Enfermagem	31	01/01/2022	31/01/2022
18440	3513.1	MARIA APARECIDA NEGRO ANDRADE	Professor Docente	31	01/01/2022	31/01/2022
18441	3839.1	SEBASTIANA IZABEL MIZAE FERREIRA	Tecnico de Enfermagem	31	01/01/2022	31/01/2022
18451	2138.1	LUPERCINO VENANCIO DA SILVA	Assistente de Obras e Limpeza	31	01/01/2022	31/01/2022

Art. 3º Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 101, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Retifica portaria que concedeu licença prêmio assiduidade em pecúnia

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 519/2021, de 26 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 177, de 14 de março de 2018, que concedeu à servidora abaixo citada, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **fevereiro de 2018**.

Onde se lê:

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1548/2018 - 14/02/2018	2066.1	PATRICIA RANIERI SIPOLI	3º	2008 - 2013	1º e 2º

Leia-se:

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
1548/2018 - 14/02/2018	2066.1	PATRICIA RANIERI SIPOLI	4º	2016 - 2021	1º e 2º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 104, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ao servidor *Licença Casamento*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido do servidor, sob o nº do Protocolo 1150/2022 de 02/02/2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA - matrícula 3697.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Procurador, lotado na Procuradoria Geral do Município – Departamento de Pareceres, 08 (oito) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 22 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica estabelecida ao servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 105, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede às servidoras Licenças por Falecimento de Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos das servidoras requeridos por Protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede às servidoras abaixo relacionadas, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Nº Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
1209/2022 - 03/02/2022	3314.1	MARLI APARECIDA PERDIGAO FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2022	08/02/2022
1214/2022 - 03/02/2022	2500.1	SILVERIA LUCIA MANTOVANI MARTINS CANUTO	Assistente Social	01/02/2022	08/02/2022

Art. 2º Fica estabelecida às servidoras o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 106, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede *Licença Maternidade* para servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 392 e 392-B da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo nº. 1529/2022 - 10/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA, matrícula 7709.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, 120 (cento e vinte) dias de *Licença Maternidade*, a partir de 06 de fevereiro de 2022 até 05 de junho de 2022.

Art. 2º Fica estabelecido ao servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da *Licença* (Maternidade).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 111, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Cede Servidora Pública à Justiça Eleitoral do Estado do Paraná - 80ª Zona Eleitoral - Ibiporã - PR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 88, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei nº. 6999/82, que autoriza a Justiça Eleitoral a efetuar a requisição de servidores públicos para auxílio nos trabalhos eleitorais;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça Eleitoral se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de servidores desta Municipalidade àquele Cartório Eleitoral.

CONSIDERANDO Ofício nº. 008/2022 enviado pela Juíza Eleitoral Drª. Sônia Leifa Yeh Fuzinato, solicitando a cessão de um servidor para o auxílio dos trabalhos eleitorais e administrativos no cartório desta 80ª Zona Eleitoral - Ibiporã - PR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à servidora RAQUEL SOARES DOS REIS MARTINS - matrícula 3301.1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Tributos e Posturas, onde desempenhará as funções do cargo junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná - 080ª Zona Eleitoral - Ibiporã - Pr, com ônus para o órgão cedente, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito



SAMAE

DECRETO Nº 77/2022 DE 18/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3153/2021 de 30/11/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 762.500,00 (setecentos e sessenta e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
18.002.00.000.0000.0.000.	MATERIAL DE CONSUMO	
18.002.17.512.0018.2.137.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA	
121 - 3.3.72.30.00.00	376 MATERIAL DE CONSUMO	762.500,00
Total Suplementação:		762.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

HELIO CESAR DA SILVA

Diretor Contábil e Financeiro

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor Presidente

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

(Ref: PREGÃO Nº 69/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **ENGER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 22.873.736/0001-07**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto técnico do sistema de esgotamento sanitário no Balneário Tibagi e na elaboração de projeto executivo do emissário de esgoto na cidade de Ibiporã.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 69/2021

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De até 60 (sessenta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 15 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.

ENGER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo de emissário de esgoto na cidade de Ibiporã - Córrego Tucano.	SV	1,00	R\$ 14.250,00	R\$ 14.250,00
VALOR TOTAL:					R\$ 14.250,00

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor Presidente



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 03/2022

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 03/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos e conexões em PVC para manutenção dos sistemas de água e de esgoto do SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI – CNPJ: 20.718.935/0002-04;
- FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 11.274.331/0001-36;
- HIDROLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-ME – CNPJ: 13.914.027/0001.31;
- MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP – CNPJ: 04.151.335/0001-61;
- TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 24.419.445/0001-79.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 278.391,20 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI – CNPJ: 20.718.935/0002-04					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	<p>Tubo de poli DN 75, de pvc marrom TUBO de poli (cloreto de vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas de adução e distribuição de água tratada, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento será total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos às variações climáticas. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não, estes anéis serão fabricados a partir de borracha sintética (EPDM, NBR ou produto equivalente) e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a pressão nominal exigida é 0,6 MPa. A fabricação, a execução dos ensaios para a caracterização do composto PVC 6,3 e para a verificação da qualidade do processo produtivo e o tubo propriamente dito deverão estar rigorosamente conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 4 e com a norma técnica da SABESP NTS 187 (naquilo que for pertinente) e com as respectivas referências normativas destas normas, DN 75.</p> <p>Marca: Tigre.</p>	METROS	1.200,00	36,00	43.200,00
32	<p>Tubo de poli DN 100, de pvc marrom, classe 12 TUBO de poli (cloreto de vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas de adução e distribuição de água tratada, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento será total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos às variações climáticas. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não, estes anéis serão fabricados a partir de borracha sintética (EPDM, NBR ou produto equivalente) e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a pressão nominal exigida é 0,6 MPa. A fabricação, a execução dos ensaios para a caracterização do composto PVC 6,3 e para a verificação da qualidade do processo produtivo e o tubo propriamente dito deverão estar rigorosamente conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 4 e com a norma técnica da SABESP NTS 187 (naquilo que for pertinente) e com as respectivas referências normativas destas normas, DN 100.</p> <p>Marca: Tigre.</p>	METROS	1.000,00	58,99	58.990,00



33	Tubo de poli DN 100, de pvc marrom, classe 15 TUBO de poli (cloreto de vinila), PVC Rígido, para a execução de sistemas de adução e distribuição de água tratada, fabricado a partir de composto de PVC 6,3 (resina de PVC mais os aditivos necessários à transformação em PVC 6,3). O pigmento será total e adequadamente disperso no composto de PVC 6,3 e a cor do tubo marrom, não se admitindo variações de cor em um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE, ainda assim o pigmento proporcionará minimização de alterações da cor e das propriedades dos tubos quando expostos às variações climáticas. Os tubos serão fabricados por processo de extrusão e sem o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas. As extremidades dos tubos serão do tipo ponta e bolsa para junta elástica com anéis integrados (fornecidos) às bolsas e removíveis ou não, estes anéis serão fabricados a partir de borracha sintética (EPDM, NBR ou produto equivalente) e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a pressão nominal exigida é 0,75 MPa. A fabricação, a execução dos ensaios para a caracterização do composto PVC 6,3 e para a verificação da qualidade do processo produtivo e o tubo propriamente dito deverão estar rigorosamente conformes com a norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 4 e com a norma técnica da SABESP NTS 187 (naquilo que for pertinente) e com as respectivas referências normativas destas normas, DN 100. Marca: Tigre.	METROS	960,00	69,89	67.094,40
VALOR TOTAL:					R\$ 169.284,40

FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 11.274.331/0001-36;

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	Luva de correr DN 50 de PVC marrom LUVA DE CORRER, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsas para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 50 Marca: DVG	DVG	150,00	13,00	1.950,00
28	Luva de correr DN 100 de PVC marrom LUVA DE CORRER, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsas para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 100. Marca: DVG	DVG	80,00	46,31	3.704,80
53	REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR, Material: PVC Rígido Azul 6,3 e Outros, Características: ponta para junta roscável (rosca externa) e bolsa para junta mecânica, acionamento por borboleta, Dimensões: DN 20 X DNR ¾"REGISTRO DE ESFERA COM ADAPTADOR, para a execução de ramais prediais, obturador no formato esférico com furo adequado ao diâmetro da rosca utilizado para a passagem de água, corpo e borboleta de acionamento fabricados, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido 6,3 azul conforme com a norma da ABNT NBR 5647 Parte 1 (matéria prima partes pertinentes) conjunto único (monolítico) de eixo (haste) e esfera fabricados a partir de poliacetal (POM) conforme com a norma ASTM D3677, anéis de vedação (corpo com o eixo e corpo com a esfera) fabricados a partir de borracha nitrilica e do tipo O-Ring, batentes laterais da esfera fabricados a partir de poliuretano, o eixo deverá ter cabeça quadrada para a conexão da borboleta, as extremidades do registro serão: uma do tipo ponta com rosca externa (macho) conforme (física e dimensionalmente) com a norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e outra com bolsa para junta mecânica para conexão a tubos de PEAD e esta extremidade (junta mecânica) deverá atender às exigências da norma ISO 14236 e ainda assim, deverá contar com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) ou substância equivalente identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porcas e extremidades do adaptador) serão do tipo rosca rápida e conformes com a última versão da norma ISO 228-1. A pressão de trabalho mínima a ser exigida para este	Polieg	2.000,00	7,90	15.800,00



registro será 1,60 MPa, o SAMAE não irá aceitar em hipótese alguma registros com bolsa e rosca interna (fêmea) na extremidade que está sendo exigida ponta e rosca externa, o travamento da borboleta de acionamento na cabeça quadrada do eixo será feito através de encaixe com pressão simplesmente, o SAMAE não irá aceitar em hipótese alguma o travamento da borboleta de acionamento no eixo através de pinos metálicos ou qualquer outro dispositivo metálico ou de outro material. O registro deverá atender a todas as exigências constantes da norma da ABNT NBR 11306 e respectivas referências normativas da mesma e de todas as outras normas técnicas constantes nesta especificação técnica, copiar dimensões normalizadas e respectivas referências normativas da mesma, DN 20 X DNR ¾". Marca: Polieg				
VALOR TOTAL:				R\$ 21.454,80

HIDROLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-ME – CNPJ: 13.914.027/0001.31

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Curva 90° Raio Curto (Joelho) de PVC branco, DNR 3/4" Curva 90° Raio Curto (Joelho) para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com pontas para junta roscável, roscas externas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ¾" Marca: Hifersane	PEÇA	500,00	3,99	1.995,00
9	Luva de PVC branco DNR 3/4" Luva para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com bolsas para junta roscável, roscas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ¾" Marca: Hifersane	PEÇA	200,00	2,64	528,00
12	Plug de PVC 6,3 de DNR 3/4" PLUG, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC 6,3, a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, extremidade com ponta para junta roscável com rosca externa (macho), classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da CEDIPLAC peCP 34 (originada da norma da ABNT NBR5648/77), as roscas deverão estar conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ¾" Marca: Plastilit	PEÇA	30,00	1,61	48,30
13	Tê de PVC rígido branco de DNR 1/2" Tê para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricado, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades (tramo principal e derivação) com bolsas para junta roscável, roscas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ½" Marca: Nicoll	PEÇA	60,00	2,95	177,00
17	Joelho 90° PVC rígido branco DN 75 JOELHO 90° PREDIAL, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, fabricada por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), a conexão (joelho) será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de	PEÇA	20,00	8,20	164,00



	tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 1.500 Pa para conexões com DN 100 e DN 150, e suas extremidades serão com ponta e bolsa para junta elástica e junta soldável (dupla atuação) e deverão ser entregues ao SAMAE com o respectivo anel de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051, A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 75. Marca: Nicoll				
19	Luva de correr PVC rígido branco DN 100 LUVA DE CORRER, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, fabricada por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), a conexão (curva) será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de SN 1.500 Pa, suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica e junta soldável (dupla atuação) e deverão ser entregues ao SAAE com os respectivos anéis de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051, A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DB 100. Marca: Hifersane	PEÇA	60,00	14,99	899,40
24	Curva 90° DN 50 de PVC marrom CURVA 90°, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 50 Marca: Hifersane	PEÇA	30,00	29,47	884,10
26	Curva 90° DN 100 de PVC marrom CURVA 90°, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 100.	PEÇA	10,00	91,75	917,50
29	Tê DN 75 de PVC marrom TÊ, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades (tramo principal e derivação) com bolsas para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecidas com os respectivos anéis e estes preferencialmente fabricados a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (tê) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 75. Marca: Tigre	PEÇA	20,00	55,40	1.108,00
30	Tê DN 100 x DN 75 de pvc marrom TÊ, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades (tramo principal e derivação) com bolsas para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecidas com os respectivos anéis e estes preferencialmente fabricados a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (tê) conforme com todas as	PEÇA	10,00	81,74	817,40



	exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 100 x DN 75 Marca: Tigre				
34	Adaptador de PVC marrom DE 20 X DNR 1/2" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 20 X DNR 1/2" Marca: Plastilit	PEÇA	1.500,00	0,94	1.410,00
38	Adaptador de PVC marrom DE 50 X DNR 1.1/2" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 50 X DNR 1.1/2" Marca: Plastilit	PEÇA	80,00	4,50	360,00
VALOR TOTAL:					R\$ 9.308,70

MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP – CNPJ: 04.151.335/0001-61

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Fita Veda Rosca para promover a vedação de juntas roscáveis Fita Veda Rosca para promover a vedação de juntas roscáveis de produtos como PVC, CPVC e metal em instalações de água fria e apresentado as características técnicas apresentadas a seguir, composição do produto utilizado na fabricação da fita: 100 % a base de resina PTFE (politetrafluoretileno) não sinterizado, estado físico: sólido, cor: branca, odor: inodoro, flamabilidade: produto não inflamável, temperatura de utilização entre -5°C e 50°C, validade do produto: por tempo indeterminado, resistência química: baixa reatividade química podendo suportar líquidos e gases utilizados no tratamento de água, densidade igual a 0,30 g/cm³, tubete utilizado para o rolo fabricado a partir de poliestireno, espessura da fita de 0,07 mm, a embalagem do produto deverá ser apropriada para evitar o desfiamento da fita, Largura 18 mm e Comprimento 50 metros lineares. Marca: Tecnofita	ROLO	800,00	5,40	4.320,00
6	Curva 90° Raio Curto (Joelho) PVC branco DNR ½" Curva 90° Raio Curto (Joelho) para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com pontas para junta roscável, roscas externas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPALAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ½" Marca: Tigre	PEÇA	2.000,00	2,00	4.000,00
18	JOELHO 90° de PVC rígido branco DN 100 JOELHO 90° PREDIAL, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, fabricada por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), a conexão (joelho) será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 1.500 Pa para conexões com DN 100 e DN 150, e suas extremidades serão com ponta e bolsa para junta elástica e junta soldável (dupla atuação) e deverão ser entregues ao SAMAE com o respectivo anel de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051, A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências	PEÇA	30,00	10,00	300,00



	normativas das mesmas, DN 100. Marca: Tigre				
23	Curva 22° 30 DN 100 de PVC marrom JE CURVA 22° 30?, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 100. Marca: C&M	PEÇA	10,00	85,53	855,30
25	Curva 90° DN 75 de PVC marrom CURVA 90°, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 75. Marca: C&M	PEÇA	10,00	67,67	676,70
35	Adaptador de PVC marrom DE 25 X DNR 3/4" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 25 X DNR 3/4" Marca: Tigre	PEÇA	300,00	1,24	372,00
VALOR TOTAL:					R\$ 10.524,00

TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 24.419.445/0001-79.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo plástico para PVC, para execução de sistemas prediais (frasco) Adesivo plástico para PVC, para execução de sistemas prediais de água fria, fornecido em embalagem do tipo frasco de 175 gramas, para promover a união de tubos e conexões de junta soldável por meio de soldagem a frio. O produto a ser ofertado ao SAMAE deverá ser a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC, ser inflamável, estado físico líquido, forma fluida, cor azul ou incolor, odor característico, solvente não aquoso, com teor de voláteis em torno de 86 %, ponto de ebulição 42° C, limites de explosividade inferior a 1,6 e superior a 17,6, densidade 0,880 g/cm³ e solúvel em acetona (insolúvel em água). Marca: Pisafix	FRASCO	200,00	9,60	1.920,00
3	Bucha de redução DNR ¾" X DNR ½" Bucha de Redução para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com bolsas para junta roscável, roscas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPALAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR ¾" X DNR ½" Marca: Tigre	PEÇA	300,00	0,85	255,00
4	CAP de PVC 6,3 DNR 1/2" CAP, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC 6,3, a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, extremidade com bolsa para junta roscável com rosca interna (fêmea), classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da CEDIPALAC peCP 34 (originada da norma da ABNT NBR5648/77), as roscas deverão estar conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 1/2".	PEÇA	50,00	1,35	67,50



	Marca: Tigre				
5	<p>CAP de PVC 6,3 branco, DNR 3/4" CAP, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC 6,3, a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, extremidade com bolsa para junta roscável com rosca interna (fêmea), classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da CEDIPLAC peCP 34 (originada da norma da ABNT NBR5648/77), as roscas deverão estar conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 3/4".</p> <p>Marca: Tigre</p>	PEÇA	30,00	2,60	78,00
8	<p>Luva de PVC branco DNR 1/2" Luva para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades com bolsas para junta roscável, roscas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 1/2"</p> <p>Marca: Tigre</p>	PEÇA	1.000,00	1,90	1.900,00
10	<p>Plug de PVC 6,3 DNR 1/2" PLUG, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC 6,3, a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, extremidade com ponta para junta roscável com rosca externa (macho), classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da CEDIPLAC peCP 34 (originada da norma da ABNT NBR5648/77), as roscas deverão estar conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 1/2"</p> <p>Marca: Tigre</p>	PEÇA	50,00	0,80	40,00
11	<p>Plug de PVC 6,3, DNR 1" PLUG, para execução de sistemas prediais de água fria, fabricado por processo de injeção, a partir de PVC 6,3, a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo lote de conexão apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, extremidade com ponta para junta roscável com rosca externa (macho), classe de pressão PN 750 kPa, a fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para a verificação da qualidade do processo produtivo deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências da norma da CEDIPLAC peCP 34 (originada da norma da ABNT NBR5648/77), as roscas deverão estar conformes com todas as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 1".</p> <p>Marca: Tigre</p>	PEÇA	30,00	2,10	63,00
14	<p>Tê de PVC rígido branco DNR 3/4" Tê para execução de sistemas de sistemas prediais de água fria, fabricado, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Branco, extremidades (tramo principal e derivação) com bolsas para junta roscável, roscas internas, classe de pressão PN 1,0 MPa, conforme com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5647/77 e NBR 5647 Partes 1 e 2 (partes pertinentes da última versão), NBR NM ISO 7-1 e norma da CEDIPLAC peCP 34/2000 (norma de fabricantes) e respectivas referências normativas das mesmas, DNR 3/4"</p> <p>Marca: Tigre</p>	PEÇA	100,00	5,90	590,00
15	<p>Cap PVC rígido branco DN 100 CAP ESGOTO, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, fabricado por processo de injeção, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U 6,3), a conexão será pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo CAP ou dentro de um mesmo lote de conexões apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 1.500 Pa, a extremidade da conexão será do tipo bolsa</p>	PEÇA	20,00	9,99	199,80



	para junta elástica e a mesma será entregue ao SAMAE com o respectivo anel de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051, A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100. Marca: Tigre				
16	Joelho 45° PVC rígido branco DN 100 JOELHO 45° PREDIAL, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, fabricada por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), a conexão (joelho) será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 1.500 Pa para conexões com DN 100 e DN 150, e suas extremidades serão com ponta e bolsa para junta elástica e junta soldável (dupla atuação) e deverão ser entregues ao SAMAE com o respectivo anel de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051, A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100. Marca: Tigre	PEÇA	25,00	12,90	322,50
20	Válvula de retenção ponteira DN 100 de PVC rígida branca VÁLVULA DE RETENÇÃO PONTEIRA, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, constituída por três componentes: corpo, portinhola e anel de vedação da portinhola. A matéria prima utilizada na fabricação dos constituintes da válvula (corpo e portinhola) será plástico ABS (acrilonitrila butadieno estireno) e todos os componentes serão fabricados por processo de injeção. O conjunto completo da válvula de retenção terá paredes lisas e maciça e pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de plástico ABS, não serão admitidas variações de cor em uma mesma válvula ou lote de válvulas apresentadas ao SAMAE e não será admitido (e vetado pelo SAMAE) o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação, A extremidade (do corpo da válvula) será do tipo bolsa para junta soldável. A portinhola será montada no corpo da válvula através de dispositivo para bascular e o ângulo de inclinação da mesma em relação a um plano vertical será entre de 15 e 90 graus. O anel de vedação (da portinhola) será do tipo toroidal e fabricado preferencialmente a partir de estireno vinil acetado (EVA) ou produto equivalente. A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100. Marca: Estrela	PEÇA	40,00	68,00	2.720,00
21	Válvula de retenção PVC rígido branco DN 100 VÁLVULA DE RETENÇÃO, para execução de sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação, constituída por cinco componentes: corpo, portinhola, tampa de inspeção, anel de vedação da tampa de inspeção e anel de vedação da portinhola. A matéria prima utilizada na fabricação dos constituintes da válvula será o composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U) e todos os componentes serão fabricados por processo de injeção. O conjunto completo da válvula de retenção terá paredes lisas e pigmentada na cor branca e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesma válvula ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido (e vetado pelo SAMAE) o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas, somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de produtos (tubos e conexões) e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR)	PEÇA	10,00	140,00	1.400,00



	<p>mínima exigida será de SN 1.500 Pa, As extremidades (do corpo da válvula) serão do tipo bolsas para junta elástica e deverão ser entregues ao SAMAE com os respectivos anéis de borracha de forma toroidal e conforme com a norma da ABNT NBR 9051. A portinhola será montada no corpo da válvula através de dispositivo para bascular e o ângulo de inclinação de abertura da mesma em relação a um plano vertical será entre 20 e 90 graus. A tampa se conectará ao corpo da válvula (na parte superior) por meio de rosca rápida (rosca interna no corpo e rosca externa tampa). O anel de vedação (da tampa de inspeção) será do tipo toroidal e fabricado preferencialmente a partir de borracha natural ou produto equivalente. A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 5688 e da NBR 9051 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.</p> <p>Marca: Tigre</p>				
22	<p>Curva 22° 30 DN 50 de PVC marrom JE CURVA 22° 30?, para execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de injeção ou conformação, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, classe de pressão 1,0 MPa, extremidades com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este preferencialmente fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com a norma da ABNT NBR 7673 (itens pertinentes), a conexão (curva) conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5647 Partes 1 e 2 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas da mesma, DN 50.</p> <p>Marca: Tigre</p>	PEÇA	10,00	69,00	690,00
36	<p>Adaptador de PVC marrom DE 32 X DNR 1" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 32 X DNR 1"</p> <p>Marca: Tigre</p>	PEÇA	60,00	2,20	132,00
37	<p>Adaptador de PVC marrom DE 40 X DNR 1.1/4" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 40 X DNR 1.1/4"</p> <p>Marca: Tigre</p>	PEÇA	60,00	3,90	234,00
39	<p>Adaptador de PVC marrom DE 60 X DNR 2" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 60 X DNR 2"</p> <p>Marca: Tigre</p>	PEÇA	60,00	8,40	504,00
40	<p>Adaptador de PVC marrom, DE 75 X DNR 2.1/2" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 75 X DNR 2.1/2"</p> <p>Marca: Tigre</p>	PEÇA	20,00	18,00	360,00
41	<p>Adaptador de PVC marrom, DE 85 X DNR 3" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 85 X DNR 3"</p> <p>Marca: Tigre</p>	PEÇA	20,00	22,00	440,00
42	<p>Adaptador de PVC marrom DE 110 X DNR 4" Adaptador para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades uma com bolsa para junta soldável e outra com ponta para junta roscável (com rosca externa), classe de pressão PN 750 kPa, conforme com</p>	PEÇA	10,00	39,00	390,00



	todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) NBR NM ISO 7-1 e respectivas referências normativas das mesmas, DE 110 X DNR 4" Marca: Tigre				
43	Bucha de redução curta de PVC marrom DE 25 X DE 20 Bucha de Redução Curta para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsa e ponta para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 25 X DE 20 Marca: Tigre	PEÇA	1.000,00	0,45	450,00
44	Bucha de Redução Curta de PVC marrom DE 32 X DE 25 Bucha de Redução Curta para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsa e ponta para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 32 X DE 25 Marca: Tigre	PEÇA	150,00	0,89	133,50
45	Bucha de Redução Curta de PVC marrom DE 40 X DE 32 Bucha de Redução Curta para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsa e ponta para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 40 X DE 32 Marca: Tigre	PEÇA	50,00	1,79	89,50
46	Bucha de Redução Curta de PVC marrom DE 50 X DE 40 Bucha de Redução Curta para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsa e ponta para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 50 X DE 40 Marca: Tigre	PEÇA	50,00	2,49	124,50
47	Bucha de redução curta de PVC marrom DE 60 X DE 50 Bucha de Redução Curta para execução de sistemas prediais de água fria, fabricada, por processo de injeção, a partir de PVC Rígido Marrom 6,3, extremidades com bolsa e ponta para junta soldável, classe de pressão PN 750 kPa, conforme com todas as exigências da norma da ABNT NBR 5648 (última versão) e respectivas referências normativas da mesma, DE 60 X DE 50 Marca: Tigre	PEÇA	70,00	3,80	266,00
50	REGISTRO TIPO T DE PP COM DIMENSÕES DE 20 X DNR ¾" REGISTRO TIPO T, Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e na derivação bolsa para junta roscada e manopla para acionamento, Dimensões: DE 20 X DNR ¾".REGISTRO 90° (tipo T) para ramais domiciliares, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão no mínimo PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na Portaria 2914 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as roscas do acoplamento (porca e extremidade da união) será do tipo rosca rápida e conforme com a última versão da norma ISO 228-1, a extremidade em derivação será com bolsa para junta roscada, rosca interna (fêmea) e esta rosca atendendo as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a extremidade superior do registro contara com um dispositivo para acionamento tipo manopla, DE 20 X DNR ¾". Marca: Doal Plastic	PEÇA	500,00	12,90	6.450,00
51	REGISTRO 90° (TIPO T) PP, DE 20 X DNR ½" REGISTRO 90° (TIPO T), Material: Copolímero de Polipropileno (PP), Características: bolsa para junta mecânica e na derivação bolsa para junta roscada e manopla para acionamento, Dimensões: DE 20 X DNR ½". REGISTRO 90° (tipo T) para ramais domiciliares, fabricado por processo de injeção, a partir de copolímero de polipropileno (PP), classe de pressão no mínimo	PEÇA	2.000,00	12,50	25.000,00



	<p>PN 10, a matéria prima (PP) deve apresentar inocuidade em relação à qualidade da água para consumo humano, conforme prescrito na PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017 do Ministério da Saúde (seção IV, artigo 13 - III c), o fornecedor/fabricante deverá apresentar na proposta técnica ao SAMAE certificado atualizado (validade máxima um ano) fornecido por laboratório especializado, de reconhecida competência e idoneidade, atestando a adequação na fabricação da conexão, para uso em contato com água potável, atendendo assim à legislação. As extremidades da conexão serão: uma com bolsa para junta mecânica, conforme norma ISO 14236, para conexão a tubos de PEAD (polietileno de alta densidade), a extremidade para junta mecânica contará com dispositivo de travamento com garras (no mínimo três) e este fabricado a partir de poliacetal branco (POM) identificado segundo a norma ASTM D3677, as rosas do acoplamento (porca e extremidade da união) será do tipo rosca rápida e conforme com a última versão da norma ISO 228-1, a extremidade em derivação será com bolsa para junta roscada, rosca interna (fêmea) e esta rosca atendendo as exigências da norma da ABNT NBR NM ISO 7-1, a extremidade superior do registro contara com um dispositivo para acionamento tipo manopla, DE 20 X DNR ½".NORMAS APLICÁVEIS (última versão): ISO 228-1 (ISO)D3677 (ASTM)NBR 14236 (ABNT)NBR NM ISO 7-1 (ABNT)ISO 14236 (ISO) Marca: Doal Plastic</p>				
52	<p>Tubo Polietileno de Alta Densidade (azul) DN 20 Tubo de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para a execução de ramais domiciliares de água. Os tubos de PEAD a serem fornecidos ao SAMAE serão fabricados por processo de extrusão e em bobinas de cem (100) metros e com ambas as extremidades do tipo ponta para futura união (via conexões de junta mecânica ou processo de eletrofusão) a outros tubos ou conexões. Os tubos deverão ser projetados para terem uma vida útil mínima de cinquenta (50) anos nas condições de operação seguintes: máxima pressão de 1,0 MPa para temperaturas de até 25°C, para temperaturas superiores a 25°C e até 40°C esta pressão máxima deverá ser corrigida levando-se em conta a variação da tensão admissível, conforme ANEXO A da norma ISO 12162. O composto de polietileno deve ser adequado ao transporte de água potável não podendo produzir qualquer tipo de efeito tóxico ou insalubre e nem propiciar o desenvolvimento de microrganismos ou a ela transmitir gosto, odor, opacidade ou turbidez, assim sendo o composto de PEAD conterá os pigmentos antioxidantes e estabilizantes de tal espécie e em tal proporção de modo a não comprometer as condições anteriormente descritas e que assegurem a vida útil aos tubos, mesmo quando expostos a intempéries ou a longos períodos de tempo enterrados. A dispersão dos aditivos e pigmentos deverá ser total, adequada e homogênea em toda a massa dos tubos produzidos, não é permitido o uso de material reprocessado ou reciclado na fabricação do tubo, sob nenhum aspecto. O composto deve ser classificado como PE 80 conforme com a norma ISO 12162, ou seja, a tensão circunferencial (MRS Minimum Required Strength) a cinquenta (50) anos nas temperaturas de 20°C deve ser definida pelo método de extrapolação padrão ISO TR 9080 através da determinação da sua tensão hidrostática de longa duração (LTHS), com limite superior de confiança (LCL) de 97,5 %, como segue: PE 80, MRS = 8 MPa, quando 8,0 MPa = LTHS = 10,0 MPa. O fabricante do composto utilizado na fabricação de tubos de PEAD deverá obrigatoriamente fornecer um certificado onde conste a curva de regressão e demais características do mesmo e este certificado deverá ser anexado à proposta técnica do proponente fornecedor. A proposta técnica que não estiver devidamente acompanhada desta documentação técnica será simplesmente desclassificada. Certificado semelhante do composto efetivamente utilizado na fabricação dos tubos para o SAMAE deverá acompanhar o fornecimento sob pena de recusa imediata de todo o lote entregue a esta Autarquia. No que diz respeito a aspectos visuais os tubos deverão ser pigmentados na cor azul e devem apresentar aspecto uniforme e serem totalmente isentos de corpos estranhos, bolhas, fraturas, estrias, rachaduras, trincas e escamações que indiquem descontinuidade do composto ou prejudiquem a sua aparência estética. Aspectos visuais (incluindo marcação no tubo), dimensionais e ensaios para comprovação da qualidade de matéria prima, processo produtivo e produto acabado deverão atender rigorosamente à última versão da norma da ABNT NBR 15561 e norma técnica SABESP NTS 048 e as respectivas referências normativas das mesmas, DN 20 ou DE médio igual a 20,0 mm Marca: Tigre</p>	PEÇA	5.000,00	4,60	23.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 67.819,30

Ibiporã, 18 de fevereiro de 2022.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor Presidente



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 04/2022

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados pelos servidores da autarquia no desempenho das atividades operacionais.

EMPRESAS VENCEDORAS: GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ: 08.688.131/0001-15

MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS – CNPJ: 19.366.765/0001-78

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 133.932,40 (Cento e trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 10 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ: 08.688.131/0001-15					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	CAIBRO DE CAMBARÁ 5 X 5 CM.	METROS	100,00	19,85	1.985,00
9	Parafuso sextavado para telha de fibrocimento de 5 e 6mm. Com arruela de borracha. Marca: Multilit	UNIDADE	500,00	2,02	1.010,00
10	RIPÃO DE CAMBARÁ 2,5x5	METROS	200,00	4,78	956,00
11	TÁBUA DE CAMBARÁ 10 CM LARGURA	METROS	200,00	13,76	2.752,00
12	TÁBUA DE CAMBARÁ 15 CM LARGURA	METROS	200,00	15,75	3.150,00
13	TÁBUA DE CAMBARÁ 20 CM LARGURA	METROS	200,00	25,05	5.010,00
14	TÁBUA DE CAMBARÁ 30 CM LARGURA	METROS	100,00	36,64	3.664,00
19	VIGA DE CAMBARÁ DE 5 X 10 CM	METROS	150,00	24,16	3.624,00
20	THINNER FORTE - 5 LITROS Características mínimas: Indicado para diluir esmaltes sintéticos, primers e lacas a base de nitrocelulose (lacas, ducos, seladoras, vernizes e etc). Norma ABNT-NBR 14725. Conteúdo: 5 litros. Marca: Itaque	GALÃO	30,00	76,00	2.280,00
21	CIMENTO PORTLAND CP II Z-32 - SACAS DE 50KG Marca: Votoran	SACAS	1.700,00	31,50	53.550,00
22	Garrafa Térmica 3 Litros Com revestimento interno com uma manta térmica de alto desempenho. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 8 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Marca: Invicta	UNIDADE	10,00	43,70	437,00
24	Telha de Fibrocimento Ondulada Cinza 1,83 x 1,10 x 5 mm Marca: Quartzolit	UNIDADE	80,00	53,00	4.240,00
25	Telha de Fibrocimento Ondulada Cinza 2,44 x 1,10 x 6 mm Marca: Quartzolit	UNIDADE	80,00	77,50	6.200,00
28	TIJOLO 6 FUIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: Germano	MILILITRO	10,00	798,00	7.980,00
29	TIJOLO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 19x9x5 Marca: Kaus	MILILITRO	20,00	820,25	16.405,00
30	Treliça nervurada em aço. Nervurada (CA 60 em todos os fios que as compõem: uma garantia de procedência e qualidade. São formadas por um fio longitudinal superior (Ø S) e dois fios longitudinais inferior (Ø I), separados entre si por uma distância. Marca: Aramepar	BARRA	100,00	59,00	5.900,00
VALOR TOTAL:					R\$ 119.143,00



MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS – CNPJ: 19.366.765/0001-78					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	TÁBUA DE PINUS 10 CM LARGURA Marca: Platmadeiras	METROS	200,00	4,09	818,00
16	TÁBUA DE PINUS 15 CM LARGURA Marca: Platmadeiras	METROS	200,00	6,19	1.238,00
17	TÁBUA DE PINUS 20 CM LARGURA Marca: Platmadeiras	METROS	500,00	7,99	3.995,00
18	TÁBUA DE PINUS 30 CM LARGURA	METROS	150,00	13,19	1.978,50
23	PREGO 25 X 72	KG	10,00	25,99	259,90
27	Telha de Fibrocimento Ondulada Cinza 3,66 x 1,10 x 6 mm	UNIDADE	50,00	130,00	6.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 14.789,40

Ibiporã, 18 de fevereiro de 2022.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial